



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20



TERMO DE REFERÊNCIA
(PROJETO BÁSICO)

INTRODUÇÃO

O presente projeto foi elaborado em cumprimento ao disposto no art. 7º c/c art. 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93. Para a contratação, através do procedimento licitatório pertinente, de empresa para execução de serviços de jardinagem, visando conservação, manutenção, tratamento, podgem, rastelagem, irrigação, adubação, plantio e replantio, recolhimento dos galhos, das aeras discriminadas indicadas no mapa em (anexo) no município de cidade de Novo Progresso Estado Do Pará

DESCRIÇÃO DO OBJETO

contratação de empresa para execução de serviços de jardinagem, visando conservação, manutenção, tratamento, podgem, rastelagem, irrigação, adubação, plantio e replantio, recolhimento dos galhos, das aeras discriminadas indicadas no mapa em (anexo) no município de cidade de Novo Progresso Estado Do Pará

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A contratação se justifica pois o município possui imóveis de grande porte, com arvores de matagal, vegetação natural e áreas verdes, onde ocorrem adaptações em sua estrutura, exigindo podas de plantas e retiradas de arvores e vegetações e descarte de materiais não recolhidos pela seletiva e/ou urbana, fazendo-se necessário dar descarte ambientalmente adequado a esses resíduos. Primando por uma ótima aparência de nossa cidade.

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Em estrita obediência às solicitações devidamente juntadas, anexo os itens a serem contratados:

3. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

elo



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20

3.1. Os serviços deverão ser solicitados através de formulário de requisição assinado Pelo Secretário Municipal;

3.2. A serviços deverá ser feito mensalmente, contados do recebimento da nota de autorização de despesa, salvo, se por motivo justo a Contratada solicitar prorrogação de prazo, e este, ser aceito pela Contratante.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1. Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos nas cláusulas e condições do Contrato a ser firmado, obrigar-se-á, ainda, a contratada:

4.1.1. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o contratante dos assuntos relacionados à execução do contrato;

4.1.2. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

4.1.3. Em relação às condições de fornecimento a Contratada deverá:

- a) Entregar os serviços obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;
- b) Entregar os serviços obedecendo rigorosamente às condições do Contrato;
- c) Entregar os serviços obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
- d) Cumprir a legislação aplicável.

4.1.4. A Contratada deverá reparar corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) serviço(s) em que se verifiquem danos em decorrência proveniente de qualquer evento (problemas de transporte, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

4.1.5. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

clon



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20



- 5.1. A gestão do contrato será feita pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, ficando a fiscalização por conta da Secretaria Municipal de Administração;
- 5.2. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 5.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes;
- 5.4. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da licitante vencedora na prestação de serviços a serem executados;
- 5.5. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em conta - corrente indicada pela Contratada, por meio de ordem bancária remetida ao banco, até o 5º (quinto) dia útil em que ocorrer a prestação de serviço, sendo esta aferida a partir da apresentação dos documentos que compõem a cobrança – Fatura e Nota Fiscal –, devidamente atestados pelo setor competente para a sua aceitação;
- 6.2. Não será permitido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente dos previstos no contrato;

Novo Progresso- PA, 11 de fevereiro de 2019


Departamento de Compras



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20



DESCRIÇÃO

- 1.1 capina manual em vias e logradouros públicos (áreas vegetais com e sem pavimento, incluindo a coleta e transporte destes resíduos).
- 1.2 roçada mecanizada em vias e logradouros públicos (áreas com e sem, pavimentação, inclusive coleta e transporte destes resíduos).
- 1.3 limpeza manual de boca de lobo (simples e duplas) incluindo a coleta, transporte e destinação dos resíduos.
- 1.4 poda ornamental de áreas e jardins incluindo a coleta, transporte e destinação dos resíduos.
- 1.5 poda estrutural de arvores incluindo a coleta, transporte e destinação dos resíduos.
- 1.6 recolhimento de resíduos e animais mortos em vias publica.
- 1.7 corte e recolhimento de galhadas nas vias publica.
- 1.8 limpezas mecanizadas e recolhimento de entulhos nos terrenos baldios das áreas publica.

Equipamentos necessários

- 02 - roçadeiras mecanizadas.
- 08 - roçadeiras manuais.
- 01 - trator de esteira de pneu.
- 01 - carreta reboque para transportar de material.
- 01- veiculo utilitário para locomoção.

Demais matérias de uso individual necessários para realização dos serviços elencados acima.

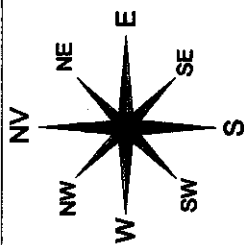


Pará
Governo Municipal de Novo Progresso

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio
Cotação.: 20190131003 - Preço Médio por Item

Pag.: 3

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
012219	SERVIÇOS GERAIS E COMPLEMENTARES NÃO SUPRIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	10,0000	44.000,000	440.000,00
			Total :	440.000,00



NOVO PROGRESSO PARÁ

SAIDA P/ SANTARÉM

BAHIA DO
SANTO

BAHIA DO
JUSCEL

CTG

07
08

ROPA

ALFREDO PINÇA

1	DEPÓSITO DE RESÍDUOS
2	COLÉGIO CECILIA MENDONÇA
3	GRUPO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4	COLÉGIO MARIA DO ROSÁRIO
5	SECRETARIA DE SAÚDE
6	SECRETARIA MUNICIPAL
7	INDUSTRIAS
8	POSTO SAÚDE JOSELEANDRA
9	GRUPO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
10	ESCOLA MARIA DO ROSÁRIO
11	ESCOLA JOÃO CARLOS BATISTA
12	SECRETARIA DE SAÚDE
13	CASA LAR ASSISTENCIAL SOCIAL
14	POSTO DE SAÚDE JARDIM AMERICA
15	ACADEMIA JARDIM AMERICA
16	CALDEIRÃO CENTRAL
17	ESCOLA CURUMIM
18	HOSPITAL MUNICIPAL
19	ESCOLA VALDONOR MENDES RODRIGUES
20	GRUPO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21	ESCOLA VALDONOR MENDES RODRIGUES
22	SECRETARIA DE SAÚDE
23	PREFEITURA MUNICIPAL
24	ESCOLA MARIA DO ROSÁRIO
25	CONSELHO TUTELA
26	SAÚDE - CTA - CAF
27	CARTÃO ELEITORAL
28	ACAO SOCIAL
29	POSTO DE SAÚDE JARDIM EUROPA
30	ESTADIO MUNICIPAL
31	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
32	COMISSÃO
33	SECRETARIA INDUSTRIAL E COMERCIO
34	RAZAS
35	GRUPO DE ESPORTES
36	ESCOLA TANCREDO NEVES
37	ESCOLA LAZARO BUELLA
38	POSTO DE SAÚDE JARDIM PLANALTO
39	GRUPO DE PRIMEIROS PASSOS
40	CAMARA DE VEREADORES
41	INDUSTRIAS
42	ESCOLA MACHADO DE ASSIS
43	POSTO SAÚDE SETOR INDUSTRIAL
44	ACADEMIA INDUSTRIAL
45	ESCOLA EXCELENTES OBRIGADOS
46	ÁREAS VERDES



